DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 299

= PORTARIA Nº 4.580 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 =

"NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento no e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Aramina e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Assistência Social a qual será composta pelos membros abaixo:

a)- **Thauane Rodrigues da Silva** – [redacted] -Presidente.
b) **Daniela Cristina Ferreira de Carvalho** – [redacted] - Membro.
c) **Camila dos Reis Juvenil Limirio** – [redacted] - Membro.

Artigo 2º. São atribuições desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.343/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Artigo 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3.605 de 01 de setembro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de novembro de 2.026.

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0FDE-28C7-7575-F327 e informe o código 0FDE-28C7-7575-F327